

**PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**DIRETORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO**  
**SEÇÃO DE RECONHECIMENTO DE TÍTULO E DUPLA TITULAÇÃO**

**Documentos Necessários para Abertura de Processos de Reconhecimento de Títulos de Mestrado e Doutorado Obtidos no Exterior**

Nº	CANDIDATOS BRASILEIROS	Nº	CANDIDATOS ESTRANGEIROS
01	Requerimento Padrão Preenchido e Assinado	01	Requerimento Padrão Preenchido e Assinado
02	Arquivo Digital do Documento de Identidade Oficial com foto e contendo o número de Inscrição CPF. (Carteira de Identidade (RG), Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe (OAB, CRM, CRP. Etc.), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação (CNH) com foto, Passaporte, Carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade)	02	Arquivo Digital da Cópia do Passaporte acompanhado de cópia da cédula de estrangeiro permanente ou visto de estudante no Brasil.
03	Declaração afirmando que o curso foi realizado integralmente no exterior nos termos da resolução 02/2001 do CNE (modelo disponível no website da PROG)	03	Declaração afirmando que o curso foi realizado integralmente no exterior nos termos da resolução 02/2001 do CNE (modelo disponível no website da PROPG)
04	Arquivo Digital do diploma a ser reconhecido, devidamente registrado pela instituição responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem (ver item "A" das <b>Observações Importantes</b> )	04	Arquivo Digital do diploma a ser reconhecido, devidamente registrado pela instituição responsável pela diplomação, de acordo com a legislação vigente no país de origem (ver item "A" das <b>Observações Importantes</b> )
05	Arquivo digital de exemplar da tese ou dissertação com registro de aprovação da banca examinadora acompanhada dos seguintes documentos também em arquivo digital: a) ata ou documento oficial da instituição de origem, no qual devem constar a data da defesa, se for o caso, o título do trabalho, a sua aprovação e os conceitos outorgados; b) nomes dos participantes da banca examinadora, se for o caso, e do orientador, acompanhados dos respectivos currículos resumidos; e c) caso o programa de origem não preveja a defesa pública da tese, deve o aluno anexar documento emitido e autenticado pela instituição de origem, descrevendo os procedimentos de avaliação de qualidade da tese ou dissertação, adotados pela instituição, inclusive avaliação cega emitida por parecerista externo. (ver item "A" das <b>Observações Importantes</b> )	05	Arquivo digital de exemplar da tese ou dissertação com registro de aprovação da banca examinadora acompanhada dos seguintes documentos também em arquivo digital: a) ata ou documento oficial da instituição de origem, no qual devem constar a data da defesa, se for o caso, o título do trabalho, a sua aprovação e os conceitos outorgados; b) nomes dos participantes da banca examinadora, se for o caso, e do orientador, acompanhados dos respectivos currículos resumidos; e c) caso o programa de origem não preveja a defesa pública da tese, deve o aluno anexar documento emitido e autenticado pela instituição de origem, descrevendo os procedimentos de avaliação de qualidade da tese ou dissertação, adotados pela instituição, inclusive avaliação cega emitida por parecerista externo. (ver item "A" das <b>Observações Importantes</b> )
06	Arquivo digital de cópia do histórico escolar, descrevendo as disciplinas ou atividades cursadas, com os respectivos períodos e carga horária total, indicando o resultado das avaliações em cada disciplina; (ver item "A" das <b>Observações Importantes</b> )	06	Arquivo digital de cópia do histórico escolar, descrevendo as disciplinas ou atividades cursadas, com os respectivos períodos e carga horária total, indicando o resultado das avaliações em cada disciplina; (ver item "A" das <b>Observações Importantes</b> )
07	Arquivo digital ou indicação de endereço eletrônico dos trabalhos científicos decorrentes da dissertação ou tese publicados e/ou apresentados em congressos ou reuniões acadêmico-científicas, indicando a autoria, o nome do periódico e a data da publicação e/ou nome e local dos eventos científicos onde os trabalhos foram apresentados, caso tais atividades tenham ocorrido;	07	Arquivo digital ou indicação de endereço eletrônico dos trabalhos científicos decorrentes da dissertação ou tese publicados e/ou apresentados em congressos ou reuniões acadêmico-científicas, indicando a autoria, o nome do periódico e a data da publicação e/ou nome e local dos eventos científicos onde os trabalhos foram apresentados, caso tais atividades tenham ocorrido;
08	Arquivo Digital contendo resultados da avaliação externa do curso ou programa de pós-graduação da instituição, quando houver e tiver sido realizada por instituições públicas ou devidamente acreditadas no país de origem, e outras informações existentes acerca da reputação do curso, indicadas em documentos, relatórios ou reportagens (informações gerais sobre a universidade e o curso)	08	Arquivo Digital contendo resultados da avaliação externa do curso ou programa de pós-graduação da instituição, quando houver e tiver sido realizada por instituições públicas ou devidamente acreditadas no país de origem, e outras informações existentes acerca da reputação do curso, indicadas em documentos, relatórios ou reportagens (informações gerais sobre a universidade e o curso)
09	Arquivo Digital com descrição resumida das atividades de pesquisa realizadas.	09	Arquivo Digital com descrição resumida das atividades de pesquisa realizadas.
10	No caso de cursos ou programas ofertados em consórcios ou outros arranjos colaborativos entre diferentes instituições estrangeiras, Arquivo Digital da documentação que fundamenta a cooperação ou o consórcio, bem como a comprovação de eventuais apoios de agências de fomento internacionais ou nacionais ao projeto de colaboração.	10	No caso de cursos ou programas ofertados em consórcios ou outros arranjos colaborativos entre diferentes instituições estrangeiras, Arquivo Digital da documentação que fundamenta a cooperação ou o consórcio, bem como a comprovação de eventuais apoios de agências de fomento internacionais ou nacionais ao projeto de colaboração.
11	Arquivo Digital do <i>Curriculum Lattes</i> ou <i>Curriculum Vitae</i> .	11	Arquivo Digital do <i>Curriculum Lattes</i> ou <i>Curriculum Vitae</i> .
12	Arquivo Digital de comprovante de bolsa recebida (quando se aplicar)	12	Arquivo Digital de comprovante de bolsa recebida (quando se aplicar)
13	a) Em caso de reconhecimento de <b>mestrado</b> : <u>Arquivo Digital do diploma de graduação</u> b) Em caso de reconhecimento de <b>doutorado</b> : <u>Arquivo Digital do diploma de graduação ou mestrado</u>	13	a) Em caso de reconhecimento de <b>mestrado</b> : <u>Arquivo Digital do diploma de graduação</u> b) Em caso de reconhecimento de <b>doutorado</b> : <u>Arquivo Digital do diploma de graduação ou mestrado</u>

**OBSERVAÇÕES IMPORTANTES**

- A. Os documentos de nº 04, 05, e 06, conforme listados acima, devem ter afixados aos mesmos a Apostila de Haia emitida pela autoridade competente de seu país de origem, no caso de nações signatárias da Convenção da Apostila de Haia. Para nações não signatárias os documentos devem conter o visto do Consulado Brasileiro com sede no país onde o mesmo foi emitido. No caso de documentos expedidos na França, não é necessário nem o visto consular nem a Apostila de Haia.
- B. Para informações sobre a Apostila de Haia, consultar o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), através do endereço abaixo:  
<http://www.cnj.us.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-da-apostila-da-haia>
- C. Toda a documentação anexada deve ser traduzida oficialmente, do idioma em que foi emitido, para o português. A tradução não será necessária quando os documentos forem emitidos em inglês, francês e espanhol.
- D. A emissão do Guia de Recolhimento da União para fins de pagamento da taxa correspondente, será realizada pela PROPG, quando todos os demais documentos necessários à tramitação do processo de reconhecimento de título estiverem presentes, verificação feita através de pré-análise na plataforma Carolina Bori. Após a emissão da GRU o requerente terá cinco dias para realização do pagamento, sob pena de não abertura do processo.

**OBS:** conforme disposto na Resolução nº 03/2016 do Conselho de Administração, são isentos do pagamento da taxa: os estudantes regulares de cursos de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da UFPE; os servidores da UFPE (técnicos e docentes), professores substitutos e docentes em contrato de professor visitante; pesquisadores em Estágio Pós-Doutoral na UFPE.

**CONTATOS**

Homepage: [www.ufpe.br/propg/tituloestrangeiro](http://www.ufpe.br/propg/tituloestrangeiro) Acompanhamento de processos: <http://plataformacarolinabori.mec.gov.br/>  
Email: [reconhecimento.propg@ufpe.br](mailto:reconhecimento.propg@ufpe.br)